



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

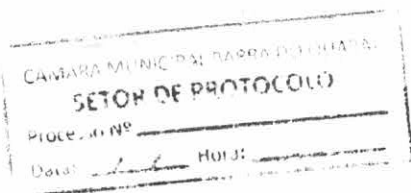
Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei nº 054/2025 que **“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2025”**.

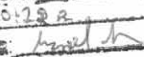
- I. Os itens I e II do Art. 1º, trata de suplementar no orçamento da Secretaria de Educação o Proj/Ativ referente à “Manutenção do Transporte Escolar – ESTADO” e “Programa Dinheiro Direto na Escola”, com recursos de superávit financeiro, conforme CI nº 280 /2025 em anexo.
- II. O item III do Art. 1º tratam de incluir no orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, no Proj/Ativ Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, com recurso proveniente de Superávit Financeiro.

Solicitamos dos Nobres Vereadores a aprovação do projeto em questão, em **Reunião Extraordinária**, devido à necessidade de manter em perfeita condição as condições contratuais, desta forma a celeridade do projeto em questão, justifica o Regime aqui proposto.

Atenciosamente,


MARIO GUILHERME JOVANOVIHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício



Câmara Municipal de Barra do Quaraí
Recebido em: 22/08/2025
As: 10:29
Assinatura: 



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 054/2025,
de 22 de agosto de 2025.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Crédito Adicional Especial no
Orçamento 2025 no montante de R\$
R\$ 73.240,00”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 73.240,00 (setenta e três mil, duzentos e quarenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

I. Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 04 – Transferências do FNDE

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.2.062	Manutenção do Transporte Escolar - ESTADO		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	2576	6.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 04 – Transferências do FNDE

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.306.1202.1.176	Programa Dinheiro Direto na Escola		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2551	7.240,00

III. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.139	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2660	40.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2660	20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 73.240,00 (setenta e três mil, duzentos e quarenta reais);

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.262, de 13 de novembro de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 22 de agosto de 2025.


MARIO GUILHERME JOVANOVIHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.


Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração e Fazenda